



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
DECRETO Nº014/2021, 09 DE JUNHO DE 2021.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI DO ESTADO DO PARÁ**, Sr. EGILÁSIO ALVES FEITOSA, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com legislação em vigor e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado com financiamento Público, para enfrentar as desigualdades sociais e garantir a Proteção Social.”**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º- A realização da XI A Conferência Municipal de Assistência Social de Inhangapi reúne a cada dois anos para avaliar e propor diretrizes para a formulação da Política de Assistência Social do Município de Inhangapi.

PARÁGRAFO ÚNICO – A XI Conferência Municipal de Assistência Social discutirá o tema Central **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado com financiamento Público, para enfrentar as desigualdades sociais e garantir a Proteção Social.”**, e os seguintes Eixos de Debates:

- 1- A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade

Art.4º- A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na Paróquia de São Vicente Ferrer no dia 11 de agosto de 2021, nº05, Bairro Centro, com credenciamento horário de 7:30h às 9hs e termino do evento às16:30h.

Art.5º-Fica a partir desta data convocada:

- I. Entidades Socioassistenciais;
- II. Trabalhadores do SUAS
- III. Usuários do SUAS
- IV. Representação Governamental

Entidades Governamentais e Não Governamentais do Município de Inhangapi constituídas em regular funcionamento para participarem de XI Conferência Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – As inscrições de que trata este artigo, podem ser efetuadas para evitar aglomeração o credenciamento prévio nos dias 03,04,05,06,09 e 10 de agosto de 2021, o credenciamento será na Secretaria Municipal de Assistência Social de Inhangapi no horário de 8:00h as 12:00h (na Recepção ou sala de Serviço Social).

Art.º. 6º- No credenciamento prévio, não será entregue material tais como: Crachá, Regimento Interno, caneta e demais materiais necessários para participação no evento. Toda credencial é de uso pessoal e intransferível

No dia 11 de agosto de 2021 será realizado a confirmação do credenciamento prévio e credenciamento para quem não realizou credenciamento nos dias acima citado com a entrega de material necessário para o participante.

Art.7º- Os Critérios de Inscrições para Entidades Socioassistenciais (Entidades Não Governamentais) da XI Conferência Municipal de Assistência Social com seguintes documentos:

- Fotocópia da Ata de Fundação da Entidade;
- Fotocópia da Ata de Eleição da atual Diretoria da Entidade;
- Fotocópia da Ata das três últimas reuniões da entidade atualizadas;
- Cada entidade poderá inscrever 02 representantes na condição de Titular e Suplente com início no 03 o dia10 ao agosto de 2021 para entrega da documentação acima citada;

Art.8º- Só poderão participar da XI Conferência Municipal de Assistência Social as Entidades e os delegados devidamente inscritos, conforme o art. 4º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

Art.9º - As Entidades Governamentais e não governamentais e seus delegados devidamente inscritos ficam a partir deste **DECRETO** convocados para participar da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Publique-se e cumpra-se.

Art.10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhangapi, 09 de junho 2021.

EGILASIO ALVES Assinado de forma
FEITOSA:327948 digital por EGILASIO
ALVES
43249 FEITOSA:32794843249

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal de Inhangapi

NEULIANY MARIA PEREIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

INHANGAPI